



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS -
EXERCÍCIO 2017**

A Prefeitura do Município de Curuçá/PA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial que são competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei nº 1886, de 28 de março de 2005, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2017. O órgão de Controle Interno do Município de Curuçá/PA, foi criado pela Lei Municipal nº Lei nº 1886, de 28 de março de 2005. O cargo de Controle foi ocupado durante o ano de 2017 por servidor comissionado conforme Portaria nº 026/2017 - GP. Desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão. O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, consolidado no exercício de 2017, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável. Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2017, o Controle Interno do Município de Curuçá/PA, optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos. Este



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

órgão adotou uma postura integrada, à obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Passemos analisar de forma pormenorizado cada etapa e prestação de contas deste órgão Federativo referente ao ano de 2017;

1. 1º QUADRIMESTRE/2017

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

1.1. RECEITA

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle interno em relação à Receita foram através da análise genérica dos RREO do 1º e 2º Bimestre (anexo) entregues para o conhecimento desta controladoria no dia 29 de maio de 2017, para a verificação quanto a Receita Prevista e a Efetiva arrecadação, referente ao 1º Quadrimestre de 2017. Sendo que o desempenho da Receita Tributaria do Município foi objeto de breve acompanhamento.

1.2. DESPESAS

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno com relação as despesas realizadas foi quanto a sua autorização, aquisição, pagamentos, liquidação e retenção de tributos e também Despesas com Pessoal, transferência de Recursos Próprios para os Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social.

Verificou-se que as despesas encontram-se devidamente autorizadas;

Verificou-se que as aquisições de Bens e Serviços os valores estão dentro da média praticada no mercado, foram utilizados referenciais de preços praticados no âmbito da Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Os pagamentos das despesas foram efetivados após a regular liquidação dos bens e serviços;

Na liquidação das despesas foi verificada a idoneidade dos documentos para sua comprovação;

Foram feitas as retenções dos tributos, nos casos em que o Município tinha a obrigação de fazê-los;

O quadro demonstra os limites que devem servir de parâmetros, assim como os resultados do 1º Quadrimestre do exercício de 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE (ATÉ ABRIL)		
RECEITA CORRENTE	VALOR ATÉ O PRIMEIRO BIMESTRE	
Receita corrente líquida	17.457.131,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com pessoal – DTP	10.715.288,80	61,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.426.850,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.955.508,33	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.994.847,67	-22,88%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.948.557,49	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.840.568,87	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.793.141,00	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal	1.221.999,19	7,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processado do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição de restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	2.456.394,76	4.965.976,94

(FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Curuçá - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 02:20:42)

Logo podemos observar que as despesas com Pessoal encontram-se fora do Limite devido a problemas relacionados a contratação e efetivação de servidores referente ao concurso publico realizado em 2012, mas o município Curuçá/PA já esta se empenhando para mudar esse quantitativo mostrando-se assim com uma gestão com responsabilidade e sempre cumprindo o que determina os ditames legais.

O desenvolvimento de uma administração pública de qualidade e transparência deve ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter a maior gama de resultados possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e obrigações, porém tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais. A própria constituição prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, tais como o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

1.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO, LOA

O Plano Plurianual do município de Curuçá para o quadriênio 2014 a 2017 foi devidamente aprovado pelo poder legislativo e contempla os objetivos, diretrizes e metas a serem seguidas pelo governo ao longo do período acima especificado. Instrumento de planejamento possibilita a gestão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

governar com norte priorizando atender de forma satisfatória o interesse público. O PPA do município de Curuçá está dividido em plano de ações que contempla, dentre outras coisas, o objetivo, o órgão do governo, valor, prazo, fontes, que respaldará as práticas do governo na consecução dos objetivos comuns.

A Lei Municipal nº 2084 22 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do município de Curuçá para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) especificados da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 70.471.724,00 (setenta milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais) que compreende a esfera administrativa (direta e indireta) mantida pelo poder público.

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.751.700,00 (vinte e cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) ações estatais que compreende a proteção de direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social.

O montante de R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Compreenderá despesas relativas ao poder legislativo de R\$ 2.683.824,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e despesas relativas ao poder executivo de R\$ 93.539.600,00 (noventa e três milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

A Lei Municipal nº 2084/2016 concede ao poder executivo municipal e ao poder legislativo o percentual de 60% de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017. É válido ressaltar que do total autorizado o poder executivo municipal já realizou créditos suplementares durante o primeiro quadrimestre na totalidade de R\$ 4.368.323,57 o que corresponde o percentual de 7,57%, portanto, o município cumpre o que está determinado na lei municipal.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

1.4. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE SAÚDE):

Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelo município de Curuçá, foram devidamente empregados em suas finalidades legais e de acordo com que preceitua as regras do direito público e da contabilidade pública. O Fundo Municipal de Saúde durante os quatros primeiros meses do exercício financeiro de 2017 obteve uma receita de R\$ 4.165.205,18 distribuídos nos blocos da atenção básica, média e alta complexidade e o FUS. Receita devidamente contabilizada e empregada em suas finalidades precípua. Faz-se mister ressaltar que quanto a execução orçamentaria e financeira das ações de saúde as mesmas estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual e nos Planos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE EDUCAÇÃO):

O município de Curuçá recebeu para o Fundo Municipal de Educação o montante de R\$ 691.610,33 para custear despesas relativas a educação pública municipal.

O montante de R\$ 7.259.323,43 foi recebido no 1º quadrimestre de 2017 para custear despesas relativas ao Fundo de Valorização da Educação Básica – FUNDEB, dos quais 60% foi aplicado na valorização dos profissionais do magistério e 40% para o pagamento de despesas de apoio, atendendo, desta forma, o que preconiza a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) e as legislações que resguardam a matéria.

Observa-se ainda que os Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre, bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestre foram observados, cujas considerações foram feitas para o gestor municipal no que tange aos percentuais de investimento na área da saúde e da educação e ao limite constitucional de gasto com pessoal.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

1.6. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):

Em linhas gerais foi enviado a esta controladoria, as seguintes informações que consistem na análise dos volumes físicos das contas encaminhadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Curuçá/PA recebido no dia 10/05/2017, conforme a seguir:

- Conciliação bancária e prestação de contas do 1º quadrimestre/2017 servidores do município de Curuçá/PA;
- ⇒ BB 17.829-2;
 - ⇒ BB 17.828-4;
 - ⇒ BB 17.827-6;
 - ⇒ BB 16.385-6;
 - ⇒ BB 17.830-6;
 - ⇒ BB 10.058-7;
 - ⇒ BB 16.603-0;
 - ⇒ BANPARA 462.123-9;
 - ⇒ BANPARA 462.077-1

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nos documentos acima citados ressalvados os itens e documentos ausentes, pendentes ou com inviabilidade de análise, informamos que não detectamos irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

1.7. GESTÃO FINANCEIRA (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE):

Neste órgão a responsável pelo relatório o resultado abrangendo área contábil, financeira orçamentária, quanto a legalidade legitimidade é a Sr(a). Narrari dos Santos Costa, gestora do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício 2017.

1.7.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O Orçamento do SAAE, totalizou R\$ 1.829.882,00 , sendo parte integrante do orçamento geral do Município lei n2084/2016, que constituiu as fontes de financiamento das Dotações Orçamentária e Créditos



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

suplementares. As despesas foram realizadas em obediência ao limite orçamentário e em vista da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, para atender as despesas com pessoal conforme decreto em anexo.

1.7.2. DA ARRECADAÇÃO

OS recursos arrecadados pelo SAAE foram destinados para pagamento das seguintes despesas: pessoal, diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica.

1.7.3. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

OS fatos contábeis foram registrados de conformidade com as Normais e legislação contábil, obedecendo os estágios da despesa, empenho liquidação e pagamento.

No quadrimestre foram empenhadas despesas no valor de R\$ 577.334,95 pagas no valor de 519.854,96, restando um saldo a pagar de R\$ 57.479,99 proveniente de salários e fornecedores que serão pagos no mês seguinte.

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévio, com a indicação do respectivo fornecedor;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas bem como pelo demais responsáveis
- Na liquidação da despesa, não foram encontrados documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito.
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados por sua regular liquidação.

1.7.4. DA DÍVIDA

Não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a instituições financeiras.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

1.7.5. DA DESPESA COM PESSOAL

- a) Receitas de Serviços R\$ 570.014,06 100,00%;
- b) Gasto com Folhas de Pagamentos R\$ 218.745,10 38,37%;
- c) 31.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado R\$ 149.858,32 26,29%;
- c) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 68.886,78 12,08%;
- e) Percentual aplicado no 1º quadrimestre / 2017 38,37%.

1.7.6. DOS RESTOS A PAGAR

Ao final do 1º quadrimestre/2017, o saldo em restos a pagar no valor de R\$ 57.479,99, é constituído por salários a pagar pagos no início do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre, ou seja, no prazo legal.

1.7.7. DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA E DEMAIS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS

Houve pagamento regular da contribuição previdência retida dos servidores, no entanto o patronal não foi pago.

O IR retido foi pago de acordo com a data de vencimento do respectivo imposto no prazo, restando um saldo cujo o prazo de recolhimento é após o fechamento do 1º quadrimestre/2017.

O ISS a recolher é referente a serviços prestados que será recolhido após o fechamento do quadrimestre.

2. 2º QUADRIMESTRE/2017

No segundo quadrimestre do ano de 2017, foram elaborados as seguintes fiscalizações por este controle:

2.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO, LOA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O Plano Plurianual do município de Curuçá para o quadriênio 2014 a 2017 foi devidamente aprovado pelo poder legislativo e contempla os objetivos, diretrizes e metas a serem seguidas pelo governo ao longo do período acima especificado. Instrumento de planejamento possibilita a gestão governar com norte priorizando atender de forma satisfatória o interesse público. O PPA do município de Curuçá está dividido em plano de ações que contempla, dentre outras coisas, o objetivo, o órgão do governo, valor, prazo, fontes, que respaldará as práticas do governo na consecução dos objetivos comuns. Ressalta-se ainda que o projeto de lei que versa sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021 foi devidamente enviado ao poder legislativo para análise e apreciação, onde a sua construção foi baseada no anseio da população local juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Curuçá contemplando projetos e ações de importância singular para o desenvolvimento do município.

A Lei Municipal nº 2084 22 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do município de Curuçá para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) especificados da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 70.471.724,00 (setenta milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais) que compreende a esfera administrativa (direta e indireta) mantida pelo poder público.

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.751.700,00 (vinte e cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) ações estatais que compreende a proteção de direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social.

O montante de R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Compreenderá despesas relativas ao poder legislativo de R\$ 2.683.824,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e despesas



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

relativas ao poder executivo de R\$ 93.539.600,00 (noventa e três milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

A Lei Municipal nº 2084/2016 concede ao poder executivo municipal e ao poder legislativo o percentual de 60% de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017. É válido ressaltar que do total autorizado o poder executivo municipal já realizou créditos suplementares durante o primeiro e segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2017 na totalidade de R\$ 12.436.428,72 (doze milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) o que corresponde ao percentual de 12,92%, portanto, o município cumpre o que está determinado na lei municipal.

2.2. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE SAÚDE):

Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelo município de Curuçá, foram devidamente empregados em suas finalidades legais e de acordo com que preceitua as regras do direito público e da contabilidade pública. O Fundo Municipal de Saúde durante os oito primeiros meses do exercício financeiro de 2017 (que compreende o 1º e o 2º quadrimestre) obteve uma receita de R\$ 7.865.076,63 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setenta e seis reais e sessenta e três centavos) distribuídos nos blocos da atenção básica, média e alta complexidade, atenção farmacêutica, vigilância em saúde, investimentos e o FUS.

Receita devidamente contabilizada e empregada em suas finalidades precípuas. Faz-se mister ressaltar que quanto a execução orçamentária e financeira das ações de saúde as mesmas estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual e nos Planos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE EDUCAÇÃO):

O município de Curuçá recebeu para o Fundo Municipal de Educação (1º e 2º quadrimestre) o montante de R\$ 2.321.506,79 (dois milhões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

trezentos e vinte e um mil quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) para custear despesas relativas a educação pública municipal, cujo processo de execução orçamentária foi devidamente cumprido de acordo com o que preceitua a legislação pública brasileira e as matérias que regulam cada programa que compõe o Fundo Municipal de Educação.

O montante de R\$ 13.038.001,18 (treze milhões trinta e oito mil e dezoito centavos) foi recebido no 1º e 2º quadrimestres de 2017 para custear despesas relativas ao Fundo de Valorização da Educação Básica – FUNDEB, dos quais 60% foi aplicado na valorização dos profissionais do magistério e 40% para o pagamento de despesas de apoio, atendendo, desta forma, o que preconiza a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) e as legislações que resguardam a matéria.

2.4. GESTÃO FINANCEIRA (FPM):

Quanto ao repasse financeiro para custear despesas da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, através do FPM, ICMS, Arrecadação Municipal e outras fontes de recurso ficou na ordem de R\$ 10.435.135,39 que foram devidamente empregados em serviços e ações que beneficiaram diretamente a população do município de Curuçá/PA.

Observa-se ainda que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre, bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres foram observados, cujas considerações foram feitas para o gestor municipal no que tange aos percentuais de investimento na área da saúde e da educação e ao limite constitucional de gasto com pessoal.

Tendo por base os resultados do acompanhamento substanciado nas informações relacionadas ao 2º quadrimestre/2017, acima citados não detectamos nenhuma inconsistência ou irregularidade de gestões praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidades com as exigências legais.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

2.5. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL):

Neste quadrimestre foi analisada as informações das contas, prestadas pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA** que informa sua responsabilidade pelas informação repassadas e que aduz que as contas bancarias, assim como as FOPAGS foram conciliadas e não constam nada que possa impedir suas aprovações:

- Banpará Ag 063 CC 462.077-1 - SEMAS FOPAG;
- Banpará Ag 063 CC 462.123-9 - Consignado;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 10.058-7 – Base;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.385-6 – Prot. Social Básica;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.386-4 – Prot. Social Especial;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.603-0 – CT SEMAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.826-8 – PETI;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.827-6 – Bolsa Família;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.828-4 – IGD SUAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.829-2 – CREAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.830-6 – CRAS.

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nas informações relacionadas ao 2º Quadrimestre/2017, acima citados não detectamos nenhuma inconsistência ou irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

2.6. GESTÃO FINANCEIRA (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE):

Este relatório consolida resultado abrangendo área contábil, financeira orçamentária, quanto a legalidade legitimidade.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

2.6.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O Orçamento do SAAE, totalizou R\$ 1.829.882,00 , sendo parte integrante do orçamento geral do Município lei nº.2084/2016, que constituiu as fontes de financiamento das Dotações Orçamentária e Créditos suplementares. As despesas foram realizadas em obediência ao limite orçamentário e em vista da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, para atender as despesas com pessoal conforme decreto em anexo.

2.6.2. DA ARRECADAÇÃO

OS recursos arrecadados pelo SAAE foram destinados para pagamento das seguintes despesas: pessoal, diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica.

2.6.3. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

OS fatos contábeis foram registrados de conformidade com as Normas e legislação contábil, obedecendo os estágios da despesa, empenho liquidação e pagamento.

No quadrimestre foram empenhadas despesas no valor de R\$ 673.582,37 pagas no valor de 631.445,39, restando um saldo a pagar de R\$ 42.136,98 proveniente de fornecedores que serão pagos no mês seguinte.

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévio, com a indicação do respectivo fornecedor;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas bem como pelo demais responsáveis;
- Na liquidação da despesa, não foram encontrados documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito.
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados por sua regular liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

2.6.4. DA DIVIDA

Não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a instituições financeiras.

2.6.5. DA DESPESA COM PESSOAL

a) Receitas de Serviços	R\$ 570.010,87	100,00%
b) Gasto com Folhas de Pagamentos	R\$ 255.500,70	44,83%
C) 31.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado	R\$ 179.541,57	31,50%
c) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 75.959,13	13,33%
e) Percentual aplicado no 2º quadrimestre / 2017		44,83%

2.6.6. DOS RESTOS A PAGAR

Ao final do 2º quadrimestre/2017, o saldo em restos a pagar no valor de R\$ 42.136,98, é constituído por fornecedores.

2.6.7. DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA E DEMAIS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS

Houve pagamento regular da contribuição previdência retida dos servidores, no entanto o patronal não foi pago em sua totalidade.

O IR retido foi pago de acordo com a data de vencimento do respectivo imposto no prazo, restando um saldo cujo o prazo de recolhimento é após o fechamento do 2º quadrimestre/2017.

O ISS a recolher é referente a serviços prestados que será recolhido após o fechamento do quadrimestre.

3. 3º QUADRIMESTRE/2017

No terceiro quadrimestre do ano de 2017, foram elaborados as seguintes fiscalizações por este controle:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

3.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO, LOA

O Plano Plurianual do município de Curuçá para o quadriênio 2014 a 2017 foi devidamente aprovado pelo poder legislativo e contempla os objetivos, diretrizes e metas a serem seguidas pelo governo ao longo do período acima especificado. Instrumento de planejamento possibilita a gestão governar com norte priorizando atender de forma satisfatória o interesse público. O PPA do município de Curuçá está dividido em plano de ações que contempla, dentre outras coisas, o objetivo, o órgão do governo, valor, prazo, fontes, que respaldará as práticas do governo na consecução dos objetivos comuns. Ressalta-se ainda que o projeto de lei que versa sobre o Plano Plurianual 2018 a 2021 foi devidamente enviado ao poder legislativo para análise e apreciação, onde a sua construção foi baseada no anseio da população local juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Curuçá contemplando projetos e ações de importância singular para o desenvolvimento do município.

A Lei Municipal nº 2084 22 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do município de Curuçá para o exercício financeiro de 2017 em R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) especificados da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 70.471.724,00 (setenta milhões quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais) que compreende a esfera administrativa (direta e indireta) mantida pelo poder público.

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.751.700,00 (vinte e cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) ações estatais que compreende a proteção de direitos relativos à saúde, previdência social e assistência social. O montante de R\$ 96.223.424,00 (noventa e seis milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Compreenderá despesas relativas ao poder legislativo de R\$ 2.683.824,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais) e despesas relativas ao poder executivo de R\$ 93.539.600,00 (noventa e três



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais). A Lei Municipal nº 2084/2016 concede ao poder executivo municipal e ao poder legislativo o percentual de 60% de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2017. É válido ressaltar que do total autorizado o poder executivo municipal já realizou créditos suplementares durante o exercício de 2017, portanto, o município cumpre o que está determinado na lei municipal.

3.2. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE SAÚDE):

Os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelo município de Curuçá, foram devidamente empregados em suas finalidades legais e de acordo com que preceitua as regras do direito público e da contabilidade pública. O Fundo Municipal de Saúde durante os doze meses do exercício financeiro de 2017 (que compreende o 1º, 2º, 3º quadrimestre) obteve uma receita do FNS distribuídos nos blocos da atenção básica, média e alta complexidade, atenção farmacêutica, vigilância em saúde, investimentos e o FUS. Receita devidamente contabilizada e empregada em suas finalidades precípuas. Faz-se mister ressaltar que quanto a execução orçamentária e financeira das ações de saúde as mesmas estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual e nos Planos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE EDUCAÇÃO):

O município de Curuçá recebeu para o Fundo Municipal de Educação (1º, 2º, 3º quadrimestre) o montante de recursos para custear despesas relativas a educação pública municipal, cujo processo de execução orçamentária foi devidamente cumprido de acordo com o que preceitua a legislação pública brasileira e as matérias que regulam cada programa que compõe o Fundo Municipal de Educação. Recursos públicos recebidos no 1º, 2º, 3º quadrimestres de 2017 para custear despesas relativas ao Fundo de Valorização da Educação Básica – FUNDEB, dos quais 60% foi aplicado na valorização dos profissionais do magistério e 40% para o pagamento de



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

despesas de apoio, atendendo, desta forma, o que preconiza a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) e as legislações que resguardam a matéria.

3.4. GESTÃO FINANCEIRA (FPM):

Quanto ao repasse financeiro para custear despesas da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, através do FPM, ICMS, Arrecadação Municipal e outras fontes de recurso que foram devidamente empregados em serviços e ações que beneficiaram diretamente a população do município de Curuçá/PA. Observa-se ainda que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º, 3º quadrimestre, bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º e 6º bimestres foram observados, cujas considerações foram feitas para o gestor municipal no que tange aos percentuais de investimento na área da saúde e da educação e ao limite constitucional de gasto com pessoal.

3.5. GESTÃO FINANCEIRA (FUNDO DE ASSISTENCIA):

Neste quadrimestre foi analisada as seguintes informações das contas por esta Controladoria, prestadas pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA** que informa sua responsabilidade pelas informações repassadas e que aduz que as contas bancárias, assim como as FOPAGS foram conciliadas e não constavam nada que possa impedir suas aprovações:

- Banpará Ag 063 CC 462.077-1 - SEMAS FOPAG;
- Banpará Ag 063 CC 462.123-9 - Consignado;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 10.058-7 – Base;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.385-6 – Prot. Social Básica;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.386-4 – Prot. Social Especial;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 16.603-0 – CT SEMAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.826-8 – PETI;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.827-6 – Bolsa Família;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.828-4 – IGD SUAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.829-2 – CREAS;
- Banco do Brasil Ag 2023-0 17.830-6 – CRAS.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nas informações relacionadas ao 3º Quadrimestre/2017, acima citados não detectamos nenhuma inconsistência ou irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

**3.6. GESTÃO FINANCEIRA (SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE):**

Este relatório consolidou resultado abrangendo área contábil, financeira orçamentária, quanto a legalidade legitimidade.

3.6.1. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O Orçamento do SAAE, totalizou R\$ 1.829.882,00 , sendo parte integrante do orçamento geral do Município lei nº.2084/2016, que constituiu as fontes de financiamento das Dotações Orçamentária e Créditos suplementares. As despesas foram realizadas em obediência ao limite orçamentário e em vista da abertura de crédito suplementar por meio de decreto, para atender as despesas com pessoal conforme decreto em anexo.

3.6.2. DA ARRECADAÇÃO

OS recursos arrecadados pelo SAAE foram destinados para pagamento das seguintes despesas: pessoal, diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica.

3.6.3. DOS REGISTROS CONTÁBEIS

OS fatos contábeis foram registrados de conformidade com as Normas e legislação contábil, obedecendo os estágios da despesa, empenho liquidação e pagamento.

No quadrimestre foram empenhadas despesas e liquidadas no valor de R\$ 671.055,63 e pagas no valor de 764.735,60, restando um saldo a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

pagar de R\$ 5.000,00 proveniente de fornecedores que serão pagos no mês seguinte.

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévio, com a indicação do respectivo fornecedor;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas bem como pelo demais responsáveis;
- Na liquidação da despesa, não foram encontrados documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito;
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados por sua regular liquidação.

3.6.4. DA DIVIDA

Não foram realizados empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a instituições financeiras.

3.6.5. DA DESPESA COM PESSOAL

d) Receitas de Serviços	R\$ 662.916,36	100,00%
e) Gasto com Folhas de Pagamentos	R\$ 258.406,84	38,97 %
C) 31.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado	R\$ 176.682,43	26,65 %
f) 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 81.724,41	12,32 %
e) Percentual aplicado no 2º quadrimestre / 2017		38,97%

3.6.6. DOS RESTOS A PAGAR

Ao final do 3º quadrimestre/2017, o saldo em restos a pagar no valor de R\$ 5.000,00, é constituído por fornecedor de Serviços.

**3.6.7. DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO
DE RENDA E DEMAIS DESPESAS EXTRA
ORÇAMENTARIAS**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Houve pagamento regular da contribuição previdência retida dos servidores, no entanto o patronal não foi pago em sua totalidade.

O IR retido foi pago de acordo com a data de vencimento do respectivo imposto no prazo, restando um saldo de R\$ 783,57 (Setecentos e Oitenta e três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) cujo, o prazo de recolhimento é após o fechamento do 3º quadrimestre/2017.

O ISS a recolher é referente a serviços prestados que será recolhido após o fechamento do quadrimestre.

4. DA CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Curuçá/PA, Prefeitura, fundos e SAAE, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2017. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas.

A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Curuçá/PA tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional. O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2017 geraram resultados positivos e com base nestes



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Curuçá/PA. Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM/PA a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas dos Municípios, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

Curuçá-Pa, 14 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559